

Câmara Municipal de Barueri

projeto de

DECRETO LEI N° 147 DE 2 DE Dezº DE 1952

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRRTA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorisado a gastar a importancia de $\text{R\$ } 20.000,00$ (vinte mil cruseiros) para realizar no Municipio o Natal da Criança Pobre.

Art. 2º - Para atender a despeza com o previsto no art. 1º. fica aberto na Thezouraria Municipal um credito especial de $\text{R\$ } 20.000,00$ (vinte mil cruseiros) que será coberto pelo excesso da arrecadação do exercicio vigente.

Art. 3º - A distribuição do presente credito será feita pelo exclusivo critério do Sr. Prefeito, em Decreto especial, e no qual especificará a "quantum" destinando a cada um dos Distritos e Bairros do Municipio.

§ Unico- Também fica o sr. Prefeito autorisado a nomear as commissões que irão distribuir os presentes, sendo que em cada uma deverá ser nomeado um vereador, que será o seu Presidente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões 2 de Dezembro de 1.952

Aristides da Costa e Silva
Aristides da Costa e Silva

Mario Pestana
Mario Pestana

Alberto Sumiya

Heitor de Souza

Heitor de Souza

Ruy Galvão de Moura Lacerda
Ruy Galvão de Moura Lacerda

Francisco Moran